

- RESOLUÇÃO Nº. 12646/22 -

APROVA O PROGRAMA DE TRABALHO DO
SESC PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES E REGIMENTAIS,

considerando que o planejamento é fator essencial ao alcance dos objetivos, metas e indicadores estratégicos da Entidade, permitindo o aperfeiçoamento do trabalho e da ação programática, as quais se respaldam nas diretrizes nacionais e no plano estratégico do Regional para o quinquênio 2022-2026;

considerando que compete ao Conselho Regional aprovar o programa de trabalho e o orçamento do Sesc, conforme o disposto nas alíneas "d" e "f" do Art. 25º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1.967;

considerando o disposto no Art. 15º parágrafo 3º do CODECO – Código de Contabilidade e Orçamento, Resolução 1.499/2021 do Conselho Nacional, sobre a mobilização de saldos de recursos dos anos anteriores.

considerando o decidido na 826ª Reunião do Conselho do Sesc Paraná, realizada no dia 31 de outubro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1.º - Aprovar o Programa de Trabalho da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc – no Estado do Paraná, conforme discriminado a seguir, para o exercício de 2023 e abertura de crédito orçamentário, totalizando R\$ 520.682.361,00 (quinhentos e vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais), condicionando sua realização às disponibilidades financeiras da Entidade, conforme distribuição a seguir.

	R\$ 1,00
• DESPESAS CORRENTES:	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 116.914.157,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 35.074.245,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.....	R\$ 1.710.000,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS – PESSOAL E ENCARGOS.....	R\$ 3.000.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 3.593.760,00
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 8.505.288,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS.....	R\$ 2.831.131,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 44.410.194,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 2.685.277,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 4.569.176,00
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	R\$ 23.464.853,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 116.032.738,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 312.530,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 80.000,00

TOTAL DESPESAS CORRENTES.....R\$ 363.183.349,00

• **DESPESAS DE CAPITAL**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 129.220.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 28.279.012,00

TOTAL DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 157.499.012,00

TOTAL GERAL.....R\$ 520.682.361,00

Art. 2.º - Os Créditos Orçamentários abertos por esta Resolução serão cobertos com os seguintes recursos:

R\$ 1,00

1.2.31.01 - CONTRIBUIÇÕES PARA O SESC.....	R\$ 292.216.344,00
1.3.10.01 - ALUGUÉIS.....	R\$ 665.999,00
1.3.10.03 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 970.501,00
1.3.20.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS...R\$	65.000,000,00
1.6.01.01 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS.....	R\$ 15.089.571,00
1.6.01.02 - SERVIÇOS DE SAÚDE.....	R\$ 25.842.341,00
1.6.01.03 - SERVIÇOS CULTURAIS.....	R\$ 1.741.231,00
1.6.01.04 - SERVIÇOS DE LAZER.....	R\$ 30.945.616,00
1.6.01.05 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.....	R\$ 1.606,00
1.6.01.99 - OUTROS SERVIÇOS.....	R\$ 212.504,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 432.685.713,00

9.9.90.01 MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS ANTERIORES.....R\$ 87.996.648,00

TOTAL GERAL DE RECEITAS.....R\$ 520.682.361,00

Art. 3.º - A execução das demandas previstas no referido Programa de Trabalho referente às obras e equipamentos, dependem da aprovação do Conselho Regional, quando de sua competência.

Art. 4.º - Este ato entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.



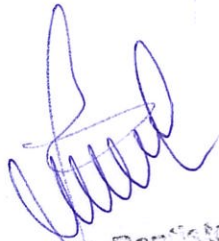
Darci Piana
Presidente



Emerson Sextos
Diretor Regional

Visto 31/10/22

31.10.2022
Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
Assessor Jurídico - SESC/PR



Jolene Baptista
Gerente da Associação de Planejamento